



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo Departamento de Agricultura através do memorando nº. 62/2019, datado de 07.06.2019, firmado pelo Sr. **André Junior de Paula**, foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PEÇAS, PARA CONserto DO TRATOR BUDNY 105 CV, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o qual poderá ter um custo maior do que os benefícios que dele poderão advir, caso seja objeto de um procedimento licitatório comum, devido ao fato de não haver possibilidade de competição, conforme descrito no art. 25, inc. I da Lei de Licitações prescreve os casos de inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação/aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio no local em que se realizaria a licitação ou a obra/serviço, pelo Sindicato, Federação, Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes.**

O Gestor Público poderá para este procedimento efetuar a contratação direta, sob a égide da **inexigibilidade de licitação**, com supedâneo no art. 25, inc. I da Lei 8666/93, observando-se à documentação necessária (documentação que comprove a inviabilidade de competição e demais documentos de regularização fiscal) e ao procedimento legal de licitação.

Nestes termos, solicitamos ao departamento de administração que encaminhe o procedimento com a máxima urgência para análise e tomada de providências e posterior envio ao departamento jurídico, para verificação da possibilidade de realizar-se procedimento com **inexigibilidade de licitação**.

Campina do Simão - Pr, 12 de junho de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

André Junior de Paula
Departamento de Agricultura



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Pelo presente documento, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 25 e incisos, justificamos a escolha do fornecedor **IRMÃO ANTUNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. **07.480.401/0005-35**, tendo em vista ser empresa capaz de prestar o tipo de serviço ora pretendido de forma imediata (interesse na contratação e regularidade fiscal em dia) e, também, tendo em vista que o fornecedor é representante comercial exclusivo e também pela pesquisa de valores comerciais, com preço dentro dos parâmetros praticados no mercado nacional (**R\$ 4.266,28**).

Campina do Simão - Pr, 12 de junho de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Heber Luis Scarpim
Departamento de Finanças